Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS												INSCRITAS EM
													TOTAL	RESTOS A PAGAR
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	(ÚLTIMOS	NÃO
													12 MESES)	PROCESSADOS ¹
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.923.721,55	4.086.406,48	5.226.554,57	9.706.429,38	4.034.405,48	5.302.919,05	5.700.195,30	5.788.091,90	6.715.391,53	6.386.304,86	8.466.491,86	6.654.000,14	73.990.912,10	
Pessoal Ativo	5.919.485,55	4.082.170,48	5.222.318,57	9.698.647,38	4.030.169,48	5.298.365,05	5.692.287,30	5.780.183,90	6.707.483,53	6.378.396,86	8.458.583,86	6.646.198,14	73.914.290,10	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.907.353,55	4.062.347,95	5.208.409,18	9.670.269,54	4.030.169,48	5.298.365,05	5.361.547,21	5.416.810,26	6.337.278,62	5.799.199,12	7.814.448,46		70.819.390,91	
Obrigações Patronais	12.132,00	19.822,53	13.909,39	28.377,84	0,00	0,00	330.740,09	363.373,64	370.204,91	579.197,74	644.135,40	733.005,65	3.094.899,19	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.236,00	4.236,00	4.236,00	7.782,00	4.236,00	4.554,00	7.908,00	7.908,00	7.908,00	7.908,00	7.908,00	7.802,00	76.622,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	4.236,00	4.236,00	4.236,00	7.782,00	4.236,00	4.554,00	7.908,00	7.908,00	7.908,00	7.908,00	7.908,00	7.802,00	76.622,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art														
18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	378.674,37	479.605,77	221.693,17	3.262.697,74	547.479,61	707.651,63	803.912,15	508.262,92	1.572.543,79	507.391,80	2.478.582,23	792.474,15	12.260.969,33	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	2.616.218,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616.218,35	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	307.787,06	407.268,80	155.497,30	580.283,52	154.129,35	320.039,63	401.858,78	33.319,05	1.101.686,30	36.134,48	2.021.687,42	131.969,58	5.651.661,27	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	0,00	369,69	1.500,00	0,00	19.640,00	0,00	0,00	22.097,69	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	392.762,26	374.056,40	401.683,68	383.264,64	428.412,44	388.380,30	386.988,80	588.753,83	3.344.302,35	
Parcela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2°)	70.887,31	72.336,97	66.195,87	66.195,87	0,00	13.555,60	0,00	90.179,23	42.445,05	63.237,02	69.906,01	71.750,74	626.689,67	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.545.047,18	3.606.800,71	5.004.861,40	6.443.731,64	3.486.925,87	4.595.267,42	4.896.283,15	5.279.828,98	5.142.847,74	5.878.913,06	5.987.909,63	5.861.525,99	61.729.942,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	LECAL							VALOR				0/2	SOBRE A RCL A	HISTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					152.354.452,15					/(% SUDRE A RCL AJUSTADA			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)					5.454.737.47									

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos

agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Janne Horis Porto Julo de Oliveria

BHONA DA SILVA RESENDE SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Bhona da Siha Resende

ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

ASA manade

1.379.478,80

145,520,235,88

61.729.942,77

54%

48,60%

ISABELLA SANTOS MOURA TEIXEIRA CONTADORA CRC/SE Nº 8077

42,42%

78.580.927,38

74.651.881.01

70.722.834.64

R\$ 1,00

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1.00

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	SALDO DO	R\$ 1,00 SALDO DO EXERCÍCIO DE <exercício></exercício>					
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	63.618.305,37	63.618.305,37	69.826.653,30	0,00			
Dívida Mobiliária							
Dívida Contratual	63.618.305,37	63.618.305,37	63.618.305,37	0,00			
Empréstimos							
Internos							
Externos							
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios							
Financiamentos							
Internos							
Externos							
Parcelamento e Renegociação de dívidas	57.409.957,44	57.409.957,44	57.409.957,44	0,00			
De Tributos	1.130.535,43	1.130.535,43	1.130.535,43				
De Contribuições Previdenciárias	55.891.531,27	55.891.531,27	55.891.531,27				
De Demais Contribuições Sociais							
Do FGTS	387890,74	387.890,74	387.890,74				
Com Instituição Não financeira	20,000,7.	207.050,7.	20,10,0,7,1				
Demais Dívidas Contratuais	6.208.347,93	6.208.347,93	6.208.347,93				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0.200.547,55	0.200.547,55	0.200.547,25				
Outras Dívidas							
DEDUÇÕES (II)	2.318.047,36	14.388.533,13	25.631.356,21	0,00			
Disponibilidade de Caixa ¹	2.318.047,36	13.895.951,94	24.489.576,91	0,00			
<u>.</u>	4.808.227,43	17.226.396,91	27.421.096,24	0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados	· ·	· ·	· ·				
C)	1.056.554,42	3.210.271,11	2.071.113,55				
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.433.625,65	120.173,86	860.405,78				
Demais Haveres Financeiros	0,00	492.581,19	1.141.779,30	0.00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	61.300.258,01	49.229.772,24	44.195.297,09	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.462.623,43	145.099.380,80	152.354.452,15				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.139.812,72	1.142.675,47	5.454.737,47				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO							
(VI) = (IV - V)	141.322.810,71	143.956.705,33	146.899.714,68	0,00			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	45,02%	44,19%	47,53%	#DIV/0!			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	43,38%	34,20%	30,09%	#DIV/0!			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	169.587.372,85	172.748.046,40	176.279.657,62	0,00			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	152.628.635,57	155.473.241,76	158.651.691,85	0,00			
	CALBORO	CALBOR	A EVERGÍCIA DE ÆVER	cicio.			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	OO EXERCÍCIO DE <exero Até o 2º Ouadrimestre</exero 	Até o 3º Quadrimestre			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	EXERCICIO ANTERIOR	Ate of Quaurimestre	Ate 0.2 Quaurimestre	Ate 05 Quaurimestre			
	1.575.087,84	1.575.087,84	1.574.388,55				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	1.3/3.08/,84	1.3/3.08/,84	1.3/4.366,33				
PASSIVO ATUARIAL RP NÃO-PROCESSADOS	99.010.72	21 271 75	20.171.75				
RP NAO-PROCESSADOS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	88.019,72	21.361,75	20.161,75				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP							
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS							

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

NOTA:

Janna Maria Porto Helo de Chivena
IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BHONA DA SILVA RESENDE SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Bhona da Siha Resende

ISABELLA SANTOS MOURA TEIXEIRA CONTADORA CRC/SE Nº 8077

ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

^{1.} A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMETRE DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1°) GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <exercício></exercício>					
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
AOS ESTADOS (I)							
Em Operações de Crédito Externas							
Em Operações de Crédito Internas							
AOS MUNICÍPIOS (II)							
Em Operações de Crédito Externas							
Em Operações de Crédito Internas							
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)							
Em Operações de Crédito Externas							
Em Operações de Crédito Internas POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)							
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emeno (indivensis (x 66 x 1°, c 7) ()		ITO					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emend Cindiv nais (166 7 1°, 6 1) (RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÂLO (100 L 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		 					
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		1 					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>							
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>							
EMATE DE TEEMT (Meise III de gr. de dit. 57 de EM)							
	SALDO DO	SALDOS	DO EXERCÍCIO DE <exe< td=""><td>RCÍCIO></td></exe<>	RCÍCIO>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
DOS ESTADOS (IX)							
Em Garantia às operações de Crédito Externas							
Em Garantia às operações de Crédito Internas							
DOS MUNICÍPIOS (X)							
Em Garantia às operações de Crédito Externas							
Em Garantia às operações de Crédito Internas							
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)							
Em Garantia às operações de Crédito Externas							
Em Garantia às operações de Crédito Internas							
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)							
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = $(IX + X + XI + XII)$							
MEDIDAS CORRETIVAS:							

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> NOTA:

Janne Hons Porto Helo sh Oliveiro
IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BHONA DA SILVA RESENDE SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Bhona da Siha Resende

ISABELLA SANTOS MOURA TEIXEIRA CONTADORA CRC/SE Nº 8077

ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2025

RGF - ANEXO 4 (I RF ar	t 55 inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")	

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	VALOR REALIZADO				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência			
	uc referencia	(a)			
Mobiliária		(**)			
Interna					
Externa					
Contratual					
Interna					
Empréstimos					
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro					
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços					
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)					
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)					
Externa					
Empréstimos					
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro					
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços					
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)					
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)					
OTAL (III)					
A BUD A CÃO DO CHARDIMENTO DOS LIMITES		% SOBRE			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL AJUSTADA			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR				
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	A RCL AJUSTADA			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LICENS ENDED DAMENTO () = ()	VALOR	A RCL AJUSTADA			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) 1) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LI ESPENDAMENTO (V) = (V) 1) PERAÇÕES VEDADAS (VII)	VALOR	A RCL AJUSTADA			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) () Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO, LICILIS DENDO DAMONTO (V = (V) PERAÇÕES VEDADAS (VII) OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRE E TO DOLLI / É /III) = II / V - I III	VALOR	A RCL AJUSTADA			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LI ESTABLE DAMENTO (Y = (P) PERAÇÕES VEDADAS (VII) OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRE FOO (LÍME /III) = III / VI - I (IIa) IMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FLUZICAL FARA AS GERAÇÕES DE CRÉDITO REZENAS DEXTERNAS	VALOR	A RCL AJUSTADA			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LI SO ENDODAMONTO (VO = (P) PERAÇÕES VEDADAS (VII) OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPR E TO DO LÍN É VIII) = IIN VIV-1 (IIa) IMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FLOSICAL TARA AS CERAÇÕES DE CRÉATO RAZRNAS DEXTERNAS IMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	VALOR	A RCL AJUSTADA			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) O Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LI SO ENTA DAMONTO (**) = (**) PERAÇÕES VEDADAS (VII) OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRE E TO DOLLI V. É /III) = II. V. V. I. (IIa) MITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FELERAL LARALIS CERAÇÕES DE RÉLITO IL LERNAS EXTERNAS MITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - <%> PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	A RCL AJUSTADA			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LI SO ENTO DAMONO (***) PERAÇÕES VEDADAS (VII) DTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRO E TO DOLLO E /III) = ÎI. V I I IIIa) MITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FESSARA FARA AS GERAÇÕES DE RÉBITO INTERNAS DEXTERNAS MITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - <%> PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	A RCL AJUSTADA			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) O Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LI SO ENTIDOMONTO (**) = (**) PERAÇÕES VEDADAS (VII) OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRE EL FO DOLLI V. É. /III) = II. V. V. I. (IIa) IMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FELERAL LARALAS CERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EXTERNAS IMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - <%> PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	A RCL AJUSTADA			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LI SE ENTE DAMENTO (***) = (***) PERAÇÕES VEDADAS (VII) OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRE FO DO LÍVE / IIII) = IIV / 10 - IV IIIa) IMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FELENAL TARA AS CERAÇÕES DE GREATO TARANAS EXTERNAS IMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - <%> PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR REA	A RCL AJUSTADA ALIZADO			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LI SO ENDIDOMONTO (Y = (P) PERAÇÕES VEDADAS (VII) OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRE FO DO LÍVE / IIII) = III VI - I (IIIa) IMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FELENAL TARA AS CERAÇÕES DE GENTO INTERNAS EXTERNAS IMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - <%> PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR REA	A RCL AJUSTADA			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) O Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO L. S. ENIT DAME TO (* = (* * * * * * * * * * * * * * * * *	VALOR REA	A RCL AJUSTADA ALIZADO Até o Quadrimestre			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) O Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LI SO ENTA DAMONTO (**) = (**) PERAÇÕES VEDADAS (VII) OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRE E TO DOLLI V. É /III) = II. V. V. I. (IIa) MITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FELERAL LARALIS CERAÇÕES DE RÉLITO IL LERNAS EXTERNAS MITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - <%> PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR REA	A RCL AJUSTADA ALIZADO Até o			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) O Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO L. S. ENIT DAME TO (* = (* * * * * * * * * * * * * * * * *	VALOR REA No Quadrimestre	A RCL AJUSTADA ALIZADO Até o Quadrimestre			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) O Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LE SENTE DAMENTO (* = (* * * * * * * * * * * * * * * * *	VALOR REA No Quadrimestre	A RCL AJUSTADA ALIZADO Até o Quadrimestre de Referência			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LE SE ENDEDAMENTO (* = (* * * * * * * * * * * * * * * * *	VALOR REA No Quadrimestre	A RCL AJUSTADA ALIZADO Até o Quadrimestre de Referência			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LA SENTE DAMINTO (Y = (Y	VALOR REA No Quadrimestre	A RCL AJUSTADA ALIZADO Até o Quadrimestre de Referência			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LE SO ENTEDDAMENTO (V = (V) PERAÇÕES VEDADAS (VII) OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPR DE TO DO LA CENTRAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERALA SE CHENÇÕES DE CRÉDITO MERNAS DEXTERNAS IMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - «%» PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA Parcelamentos de Dívidas	VALOR REA No Quadrimestre	A RCL AJUSTADA ALIZADO Até o Quadrimestre de Referência			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LE SO ENTE DAMENTO (TO ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LE SO ENTE DAMENTO (TO ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LE SO ENTE DAMENTO (TO ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LE SO ENTE DAMENTO (TO ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LE SO ENTE DAMENTO (TO ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRO E TO DE LA CEITA (TO ECEITA CORRENTA E TO DAMENTO (TO ECEITA CORRENTA E TO ECEITA CORRENTÁRIA IMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA Parcelamentos de Dívidas Tributos	VALOR REA No Quadrimestre	A RCL AJUSTADA ALIZADO Até o Quadrimestre de Referência			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LE SE SENDEDAMENTO (X = (V)) ERRAÇÕES VEDADAS (VII) OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRI E TO DO LA É TIII) = 11 V + 1 UIIa) IMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FLORA ALTARIA IS CIERTAÇÕES DE RESTITO INTERNAS JEXTLERNAS IMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias	VALOR REA No Quadrimestre	A RCL AJUSTADA ALIZADO Até o Quadrimestre de Referência			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. NOTA:

> Janne Haris Porto Julo de Oliveria IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Bhona da Siha Resende BHONA DA SILVA RESENDE SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ISABELLA SANTOS MOURA TEIXEIRA CONTADORA CRC/SE Nº 8077

ASA manade

ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liq	uidados e Não Pagos	Restos a Pagar		PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Não Vinculados de Impostos										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação										
Transferências do FUNDEB										1
Outros Recursos Vinculados à Educação										1
Recursos Vinculados à Saúde										1
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS										1
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										1
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			3 E II	VI IV			ENTO			1
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										1
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências										1
Demais Vinculações Legais										1
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										1
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										1
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais										1
Recursos Extraorçamentários										1
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Janne Maria Porto Julo de Oliveria

BHONA DA SILVA RESENDE SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Bhona da Siha Resende

ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

ASA manade

ISABELLA SANTOS MOURA TEIXEIRA CONTADORA CRC/SE Nº 8077

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/S	EMESTRE
Receita Corrente Líquida	152.354.452,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	146.899.714,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	145.520.235,88	
DEGREGA COM DEGGOAL	VALOR	A/ CODDE A DOL A HISTADA
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.729.942,77	42,42%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	78.580.927,38	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	74.651.881,01	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	70.722.834,64	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	44.195.297,09	30,09%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	174.624.283,06	120,00%
CARANTELAS DE VALORES	VALORATÉ O QUARRIMECTRE DE REFERÊNCIA	A/ CODDE A DOL A HISTADA
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
		DIGRONIPH ID A DE DE CANVA VÁCIUE : A PÁG
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Janne Kons Porto Julo de Oliveira
IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BHONA DA SILVA RESENDE SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Bhona da Siha Resende

ISABELLA SANTOS MOURA TEIXEIRA CONTADORA CRC/SE Nº 8077

> ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO